

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 815/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/306662 apresentado pela empresa CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABC LTDA - ME, CNPJ Nº 14.724.690/0001-36, nome de fantasia: AUTO - ESCOLA ABC, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art.1.º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABC LTDA - ME (CLASSIFICAÇÃO A/B), CNPJ:14.724.690/0001 - 36, nome fantasia: AUTO ESCOLA ABC, junto a este Departamento de Trânsito, Região Administrativa de Trânsito de Paramoninas, com atuação no município de PARAGOMINAS, no endereço: AV. CICERO AVILA 1053 - PROMISSAO III, CEP: 68.628-503, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3.º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1862 neste Detran/PA

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo 937771**

#### PORTARIA Nº 817/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/428211, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA CARTRAN LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.863/0001-50, nome de fantasia AUTO ESCOLA CARTRAN, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA CARTRAN LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.863/0001-50, nome de fantasia AUTO ESCOLA CARTRAN (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Lívio Malzoni, 51, Bíblia, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia/PA, com atuação na Região de Trânsito de Redenção, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 518 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo 937776**

#### PORTARIA Nº 819 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/484604, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA SANTO ANTONIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.137.949/0001-99, nome de fantasia AUTO ESCOLA SANTO ANTONIO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA SANTO ANTONIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.137.949/0001-99, nome de fantasia AUTO ESCOLA SANTO ANTONIO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. MARECHAL RONDON nº 2808 - Aparecida, CEP: 68.040-070, Santarém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Santarém, no município de Santarém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2709 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo 937783**

#### PORTARIA Nº 816/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/149195, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA SENA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.590.734-0005-00, nome de fantasia AUTO ESCOLA SENA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA SENA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.590.734-0005-00, nome de fantasia AUTO ESCOLA SENA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Magno de Araújo, nº 1960, bairro: São Lourenço, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, com atuação na Região de Trânsito de Abaetetuba, no município de Abaetetuba, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorridos.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1414 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo 937786**

#### PORTARIA Nº 818/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/444558, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA TOCANTINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.832.151/0001-31, nome de fantasia AUTO ESCOLA TOCANTINS, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA TOCANTINS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.832.151/0001-31, nome de fantasia AUTO ESCOLA TOCANTINS (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Q 04 LTS 51/52, FOLHA 32, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria,

convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2968 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de março de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo 937792**

#### PORTARIA Nº 814/2016-DG/CORREGEDORIA, DE 10/03/2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 094/2016-CORREGEDORIA;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA, Procurador Autárquico, matrícula nº 57197471/2, para responder pela Corregedoria Geral, no período de 14 à 20/03/2016, durante as férias do titular.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral do DETRAN/PA.

**Protocolo 938191**

#### PORTARIA Nº 814/2016-DG/CORREGEDORIA BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2016.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 094/2016-CORREGEDORIA;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA, Procurador Autárquico, matrícula nº 57197471/2, para responder pela Corregedoria Geral, no período de 14 à 20/03/2016, durante as férias do titular.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral do DETRAN/PA.

**Protocolo 938201**

### ERRATA

#### PORTARIA Nº 810/2016-CGD/PAD BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2016.

#### ERRATA DE PORTARIA

Na PORTARIA Nº 04/2016-CGD/PAD, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.075, de 25/02/2016. Onde se lê:

... servidora T.S.C. ....;

Leia-se:

... servidora E.T.S.C. ....;

**Protocolo 938009**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Homologo o resultado do julgamento das propostas financeiras, referente a Cotação Eletrônica nº 002/2016-FISP para aquisição de Materiais Odontológicos, para o Corpo de Bombeiros Militar/ Pa, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa PARATEC COMERCIAL LTDA-ME, no valor de: R\$ 3.321,50 (Três Mil, Trezentos e vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos). Belém - Pará, 10/03/2016.

BELARMIRA PANTOJA

Diretora e Ordenadora do FISP

**Protocolo 937891**